

-----**ATA N.º 15/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 24 DE JULHO DE 2023** -----

---- No dia vinte e quatro de julho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

---- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira, em substituição do Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vereador Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos não esteve presente por motivos justificados. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Ana Márcia Lousado Ferreira. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente para informar que de 26 a 31 do presente mês, estarão presentes no Concelho cerca de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) jovens inseridos nas atividades das Jornadas Mundiais da Juventude, oriundos de França, Polónia, Gabão, Canadá e Equador, pelo que desejou a todos uma boa estadia. Disse que os técnicos da proteção civil do Município estão a organizar o evento, estando ainda o Município envolvido na cedência de instalações, nomeadamente dos Pavilhões Municipais de Pampilhosa, Barcouço, Luso e Mealhada, dando também apoio na limpeza diária destes locais, bem como no fornecimento de água e energia e disponibilização de um autocarro e motorista para deslocação para as diferentes iniciativas. O Senhor Presidente informou que

os técnicos do desporto e turismo também serão envolvidos com a implementação de algumas atividades lúdicas, nomeadamente jogos tradicionais, aulas de fitness, etc, pelo que disse esperar que o evento seja um sucesso, pois com toda a certeza a comunidade do Concelho da Mealhada os irá saber receber e dar o apoio necessário. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que sugeriu que a Câmara Municipal dirigisse uma palavra de apoio à Seleção Nacional de Hóquei em Patins que estagiou no Município na sua preparação para o Europeu. Disse que infelizmente não foram campeões da Europa, mas foram vice-campeões e por isso julga ser de bom tom a Câmara Municipal dirigir à federação de hóquei, um abraço aos diretores, equipa técnica e jogadores, que fizeram o melhor que puderam e souberam, referindo que a seleção continua a preparar muitas das suas participações internacionais no Município. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro dizendo que teve conhecimento pela imprensa que está previsto o lançamento do programa Revive, tendo também já sido comunicado pelo Senhor Presidente que se o concurso correr bem e não for impedido como noutras situações, haverá a possibilidade de grupos internacionais e nacionais concorrerem à gestão do Palace Hotel do Bussaco, sendo certo que terão um caderno de encargos para cumprir uma vez que o hotel precisa urgentemente de ser trabalhado, modificado, mantendo a traça e tudo o que é essencial. Disse que no interior do hotel são necessárias muitas obras, mencionando conhecer um empresário que no primeiro concurso tinha intenções de concorrer e depois acabou por se afastar, e que tinha previsto um investimento de trinta milhões para começar, pelo que o REVIVE ao poder ser feito por 50 anos dá mais uma hipótese de se poder concorrer. -----

4) O Senhor Vereador Rui Marqueiro voltou a intervir referindo ter conhecimento que a Fundação Mata do Bussaco juntamente com um organismo estatal, vão tratar das pinturas que estão no convento de Santa Cruz e têm a ideia que fazer

uma réplica do quadro desaparecido da Josefa de Óbidos, que apesar de não ser a original será bem-vinda. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que ficou a saber pela imprensa que a Fundação Mata do Bussaco concorreu ao Programa RAR Cultura II, mecanismo a que recorreu o anterior presidente da Fundação e que agora numa segunda fase do RAR Cultura a Fundação se propõe intervir nas várias fontes da Mata, o que é bom, mas deveria também olhar-se para as ermidas residenciais que são várias e algumas com uma visão excecional sobre a Mata. Salientou uma fonte que ficou danificada com uma das tormentas passadas, na Fonte Fria, entre outras, lamentando que apesar do trabalho da Fundação existam atos de vandalismo sobre as fontes. -----

6) O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio uma vez mais, questionando se o Eng.º Rui Dias já tinha elaborado a informação sobre atrasos imputáveis ao senhor empreiteiro do Mercado Municipal, se o documento de receção provisória foi corrigido e se há ou não uma receção provisória final. Salientou que aquando da apresentação do documento de receção parcial, o Eng.º Rui Dias disse que em momento oportuno haveria uma informação sobre atrasos de obra imputáveis ao senhor empreiteiro, pelo que gostaria de ter a informação para evitar um pedido de agendamento para a próxima reunião. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que questionou qual a data de entrada em funções do Senhor Vereador a tempo inteiro, Ricardo Santos. O Senhor Presidente respondeu que teria de ver com os serviços, os quais enviariam a informação solicitada por email. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse julgar que se o Senhor Vereador Ricardo Santos exerceu funções sem ser a tempo inteiro, foram indevidas. O Senhor Presidente disse que de acordo com informação dos serviços, o Senhor Vereador entrou em funções ao ser convocado para a reunião de Câmara, salientando que o Senhor Vereador Rui Marqueiro pretende criar um caso onde não há caso nenhum e que há coisas mais importantes no Concelho para se discutir. Disse ainda que a nomeação foi presente a reunião de Câmara e foi aprovada para se ter mais um vereador a

tempo inteiro, assim como todos os pelouros atribuídos ao Senhor Vereador Ricardo Santos, pelo que não entendia qual era a dúvida. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que era um problema, porque o Senhor Ricardo Santos só começou a ser vereador no dia em que foi identificado e no dia que se reconheceu a sua legitimidade, o que ocorreu no dia 24 de janeiro, no entanto, na sua opinião, não foi vereador a tempo inteiro nesse dia. Disse ainda que competia ao Senhor Presidente escolher e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, esse ato administrativo tem de ser reproduzido a escrito, pelo que é esquisito que na reunião de 24 de janeiro se aprove mais um vereador e nessa mesma reunião não exista um ponto sobre a nomeação do Senhor Vereador a tempo inteiro. O Senhor Vereador disse que no seu computador pessoal tem todas as reuniões e no áudio que voltou a ouvir, reparou que ao pedir para ter acesso ao despacho alguém disse ao Senhor Presidente que não estava disponível, o que considera ser estranho e daí estar com a insistência. O Senhor Presidente respondeu que se o Senhor Vereador tem alguma dúvida pode pedir todos os despachos para ver se existe alguma falha de numeração, tendo o Senhor Vereador respondido negativamente e afirmou que tinha ficado a saber que os vereadores podem entrar em funções sem despacho. -----

8) O Senhor Vereador Rui Marqueiro interveio uma vez mais, mencionando ter constatado no *site* do IAPMEI que a candidatura dos bairros comerciais digitais foi considerada elegível, mas num terceiro grupo de apoio não concedido, pelo que a Câmara poderá reclamar do grupo de avaliação, e se não for atendida, aguardar que haja um aumento da dotação. -----

9) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que falou do processo Josefa de Óbidos e da pintura, afirmando ter o processo, o qual é uma prova provada que por vezes há investigações que pecam pelo excesso e outras por defeito. Disse que atualmente assiste-se ao triste espetáculo de intervenção na vida de um partido democrático e com a tentativa de assassinato de um ex-líder desse partido e com um espetáculo deprimente onde provavelmente quem

cometeu a primeira ilicitude é quem investiga porque passou por cima do segredo de justiça, e depois há investigações onde não se investiga nada, o que se pretende é arquivar, dando como exemplo os atos ocorridos em dezembro, quando o Senhor Presidente era Presidente da Fundação Mata do Bussaco. O Senhor Presidente disse que os atos ocorreram no dia 24 de dezembro, durante a noite, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que o Senhor Presidente não tinha sido sequer ouvido no processo, o que era um dos defeitos da investigação. O Senhor Presidente referiu que se o Senhor Vereador tem o processo sabe mais do que ele, porque a única coisa que sabe é que houve um processo e que as investigações, bem ou mal, foram feitas, mencionando que tal como muitas pessoas tem algumas dúvidas sobre o que aconteceu e lamenta o sucedido. -----

10) Interveio o Senhor Presidente a propósito do jogo da seleção de hóquei, mencionando que será sempre dado apoio às seleções, em especial à de hóquei em patins, salientando que foi no tempo em que foi Vereador que a seleção começou a vir para o Concelho estagiar devido às excelentes infraestruturas, o que se deve a todos os autarcas que passaram por este Concelho que conseguiram criar condições para que as seleções usufruam das instalações. Relativamente ao REVIVE, disse ser público que o programa está em andamento, acreditando que vai ter sucesso porque é um património nacional muito valioso e precisa urgentemente de investimento para recuperação do palácio e não só, dando alguma vida à Mata Nacional do Bussaco e à Região. Sobre as candidaturas, disse que estão a ser feitas pela Fundação, concordando com o Senhor Vereador Rui Marqueiro quanto à questão das ermidas, as quais têm sofrido alguns atos de vandalismo e precisam de algum trabalho de recuperação e de investimento. Sobre o Mercado, referiu ainda não ter informação sobre o atraso da obra, mencionando que lhe parece que uma grande parte da culpa não é do dono da obra, ou seja, da Câmara Municipal, pelo que devem aguardar pela informação do Senhor Engenheiro Rui Dias. Disse também que ainda não foram corrigidas as deficiências identificadas no auto

de receção parcial. Quanto à candidatura aos bairros digitais, informou que o Senhor Vereador Hugo Silva iria elaborar recurso porque não concordam com a decisão. -----

11) Interveio o Senhor Vereador Luis Tovim que questionou sobre o ponto de situação do canil municipal. O Senhor Presidente respondeu que o novo projeto está finalizado, as especialidades estão a ser terminadas e paralelamente já foi enviado para o ICNF para dar parecer, perspetivando-se o início da obra até ao fim do ano. -----

12) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 137, datado de 21 do mês de julho e que apresenta os seguintes valores:
- Operações Orçamentais: 8.398.022,86€; -----
- Operações não Orçamentais: 630.110,14€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas n.ºs 13/2023 e 14/2023, da reunião ordinária pública de 10/07/2023 e da reunião extraordinária de 17/07/2023, respetivamente, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação da Ata n.º 13/2023 o Senhor Vereador Hugo Silva, por não ter estado presente na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

2. GONÇALO NUNO FERREIRA ALVES, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO – SILVÃ – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 12762): --

A Câmara Municipal analisou o pedido de Gonçalo Nuno Ferreira Alves, em representação da Comissão de Festas em Honra de Santo António, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 08/07/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxas, referentes à realização da Festa Anual em Honra de Santo António. -----

3. DESPACHO N.º 32/2023 - RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO DAS PEÇAS REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MÓDULO BAR DA VACARIÇA (MGD N.º 8632): -----

A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 32/2023, de 04/07/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo: -----

-----DESPACHO N.º 32/2023 -----

Considerando que: -----

1. Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 26 de junho do corrente ano, foi aprovada a abertura do concurso para atribuição do direito de exploração do Módulo – Bar da Vacariça; ---
2. Nessa mesma reunião procedeu-se à aprovação das peças procedimentais, nomeadamente Caderno de Encargos e Programa do Concurso; -----
3. Se verificou existirem algumas incorreções e omissões que urgem retificar e suprir, respetivamente. -----

Determino assim: -----

A. No ponto 1 do Caderno de Encargos, onde se lê “restauração e/ou bebidas”, deve passar a ler-se “bebidas”; -----

B. No ponto 1 do Programa do Concurso, onde se lê “estabelecimento destinado à prestação de serviços de restauração e/ou bebidas”, deve passar a ler-se: “estabelecimento de bebidas”; -----

C. Seja aditada a alínea d) no ponto 10, do Programa do Concurso, com a seguinte redação: -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) Documentos comprovativos da posse da experiência profissional no ramo da restauração/bebidas ou hotelaria. -----

D. No ponto 13.4 do Programa do Concurso, onde se lê “os concorrentes que não se encontrem...” deve passar a ler-se: “os concorrentes que se encontrem...”. -----

E. No ponto 16.1 do Programa do Concurso onde se lê “A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa – prestação mensal mais elevada”, deve passar a ler-se: “A adjudicação será feita à proposta que obtiver maior pontuação no indicador Mérito da proposta (MP), conforme o ponto 16.3 e seguintes.” -----

Dada a urgência, em virtude de o prazo do concurso estar a decorrer, o presente despacho tem efeitos imediatos, e deverá ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião que se realizar após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

4. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 65/2023 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 (MGD N.º 9655): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 65/2023, de 19/07/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº65/2023-----

PROPOSTA - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2023/2024 -----

Considerando que: -----

De acordo com o disposto, no nº 1, do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 21/2019, artigo 21º, é da competência da Câmara Municipal a elaboração e aprovação do Plano de Transportes Escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação; -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a respetiva aprovação. -----

À consideração superior, -----

O Presidente, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 66/2023 - NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES (MGD N.º 9658): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 66/2023, de 19/07/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº66/2023 -----

PROPOSTA DAS NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PASSES ESCOLARES -----

Considerando que: -----

Compete ao Município da Mealhada definir, segundo os instrumentos legais e de acordo

com a realidade existente, um conjunto de critérios e medidas a adotar no que respeita aos apoios a conceder em matéria de transporte escolar; -----

- As Normas para atribuição de Passe Escolar para 2023/2024 estabelecem as regras de organização e funcionamento do serviço de transportes escolares da Mealhada; -----
- As mencionadas normas carecem de aprovação pela Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação das “Normas para atribuição de Passe Escolar para 2023/2024”. -----

À consideração superior, -----

O Presidente, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

1) Interveio o Senhor João Dias, residente no Travasso, que referiu estar a ter problemas num campo de milho devido às obras na linha da beira alta, porque não tem água para regar o referido campo, uma vez que os trabalhadores na obra tiram constantemente água. O Senhor João Dias salientou que a pouca água que há é utilizada pelos trabalhadores da obra, pelo que a elevada despesa que fez no campo, não irá ter qualquer retorno. O Senhor Presidente referiu que ia ter uma reunião onde estaria presente o Senhor Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal, pelo que apresentaria esta reclamação assim como outras, mencionando que a situação do lago o preocupa porque receava que o aquífero tenha sido afetado. Disse ainda que será solicitado ao I.P. para que intervenham perante o empreiteiro para que este possa ter água de outra forma, pois problemas já tem a população com o pó, a circulação, entre outros, salientando que a Câmara não tem poder sobre a obra ou o empreiteiro, apenas é possível reclamar e apresentar as situações perante o IP. O Senhor João reforçou a ideia de que a situação é grave e pediu para a situação ser tida em atenção, de modo a evitar algum problema maior. -----

2) Interveio o Senhor Manuel Nascimento Lopes, de Mala, que sugeriu que nas

ruínas da Vimieira, onde já houve um incidente com um trator e que estão cheias de silvas, seja feita alguma intervenção, de modo a que o espaço esteja mais apresentável para as muitas pessoas que ali passam. O Senhor Presidente referiu que tem de haver cuidado uma vez que está ali uma memória, mencionando que irá com a associação que gere o espaço e que ele próprio também irá ao local, a fim de verificar o que pode ser melhorado, uma vez que é um local de passagem de muitos peregrinos e a imagem pode ser negativa. O Senhor Manuel referiu que na sua opinião a associação pouco faz, existindo lá um museu com janelas partidas e que poderia ser um local para os peregrinos descansarem, salientando que as coisas têm valor quando estão arranjadas. Referiu também que tem alguns pinhais no Concelho de Cantanhede, aos quais consegue ir de carro pois está tudo limpo, mencionando que no caso do Concelho da Mealhada a situação é bem diferente, os caminhos no tempo das chuvas ficam estragados. O Senhor Manuel disse que noutras alturas fez limpeza na borda dos caminhos com a máquina da Câmara a roçar as silvas, mas agora foi-lhe dito que a máquina está avariada, pelo que se ofereceu para fazer o trabalho de graça, apenas necessitava que o autorizem. O Senhor Presidente informou que apesar de ser uma competência das juntas de freguesia, a Câmara Municipal está a ajudá-las em algumas intervenções, nomeadamente em caminhos florestais e agrícolas, referindo que foi feita uma intervenção por parte da Câmara na estrada de Aveiro, no Luso, na Vacariça e noutros pontos, sabendo também que as Juntas de Freguesia têm feito algum trabalho na limpeza e arranjo de caminhos. Disse existir um grande trabalho a fazer nesse sentido, pelo que estão também a tentar envolver mais as juntas de freguesia durante alguns fins de semana para que possam ter um apoio maior da Câmara com um motorista, informando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Casal Comba já adquiriu algumas toneladas de tout-venant para espalhar em caminhos. O Senhor Vereador Luís Tovim mencionou que a ideia do Senhor Manuel Lopes, para apoio aos peregrinos, era muito interessante. A Senhora Vice-Presidente referiu que a requalificação do espaço faz parte do programa

eleitoral do Executivo, no entanto tem sido difícil fazer a abordagem à referida associação. Disse estarem a investir na qualificação do Caminho de Santiago, e aquele património é um património que valoriza o caminho, informando que o Caminho Central Português na Região Centro foi recentemente certificado, pelo que há uma obrigação acrescida de manter, preservar e valorizar a Villa Romana, pois além de se apresentar como uma mais-valia no Caminho, trata-se de património histórico e cultural que importa preservar. -----

Não havendo mais intervenções do público, reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

6. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MÓDULO - BAR DA VACARIÇA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS (MGD N.º 9642): ---

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise de Propostas do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração do Módulo – Bar da Vacariça, elaborado pelo Júri do Concurso, e deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no mesmo, nomeadamente a adjudicação ao único concorrente Miguel Ângelo Ribeiro Baptista da Cruz, dispensando-se a audiência prévia dos concorrentes preteridos, nos termos previstos na alínea a), do nº 1, do Artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Luís Tovim interveio referindo congratular-se por saber que o candidato tinha renovado a sua candidatura, uma vez que fez um ótimo trabalho e uma ótima dinamização daquele espaço. Afirmou ainda que seria bom haver outros espaços a serem dinamizados da mesma forma. -----

7. MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA - PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA – INFORMAÇÃO N.º 9671/2023 (MGD N.º 9671): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 9671/2023, de 19/07/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 9671/2023-----

MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA -----

Na sequência de instruções da Senhora Chefe da DAJ, cumpre informar o seguinte: -----

O Regulamento do Mercado Municipal da Mealhada, doravante RMMM, entrou em vigor no dia 5 de novembro de 2021. -----

O Mercado Municipal de Mealhada é constituído por Lojas, Estabelecimentos de Bebidas e Bancas e a Feira Semanal é composta por Módulos de Restauração/Bebidas e Lugares de Terrado. Apesar da existência de diversos interessados (conforme listagem anexa – Anexo 1) na concessão de espaços de venda no Mercado Municipal de Mealhada, neste momento apenas serão colocadas em Hasta Pública as lojas n.º 3, 4, 5, 6, 7 e 8, o Estabelecimento de Bebidas B e os 6 módulos de restauração/bebidas (Plantas – Anexo 2). Entendeu-se ser prematuro avançar com a concessão permanente das bancas no interior do Mercado enquanto a esta Câmara Municipal não avaliar a recetividade dos operadores económicos à ocupação dos diversos espaços de venda. -----

Ao abrigo da norma transitória prevista no artigo 61.º do RMMM, a primeira fase da licitação é restrita aos operadores económicos que se encontram a exercer a atividade no atual Mercado de Mealhada e que demonstrem interesse na Hasta Pública. No caso de ficarem espaços por atribuir seguir-se-á uma segunda fase de licitação para todos os interessados inscritos. -----

A atribuição dos espaços de venda realiza-se mediante procedimento de Hasta Pública, ocorrendo a respetiva arrematação em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Mealhada, e previamente anunciada por Edital, no sítio eletrónico desta Autarquia, de acordo com as condições gerais estabelecidas para o efeito, conforme determina o artigo 16.º do RMMM. -----

Neste pressuposto, o artigo 17.º do RMMM determina que das condições gerais de atribuição dos espaços de venda que vierem a ser estabelecidas pela Câmara Municipal de Mealhada, devem, designadamente, constar: -----

- a) Os espaços disponíveis e suas características, nomeadamente, áreas ou frentes de venda, grupos de produtos a comercializar, géneros e/ou tipo de bens/serviços a transacionar ou atividades autorizadas; -----
- b) A base de licitação; -----

c) Os termos do pagamento do valor da arrematação, sendo sempre obrigatório o pagamento de 20 % desse valor na data da praça, e os restantes 80 % serão pagos imediatamente antes da emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação, nos termos fixados nas condições gerais da Hasta Pública; -----

d) As taxas de ocupação a liquidar mensalmente; -----

e) Prazo para apresentação de candidatura; -----

f) Documentos que instruem a candidatura. -----

De acordo com o artigo 27.º do RMMM está autorizada a venda dos seguintes produtos e a prestação dos seguintes serviços: -----

a) Hortícolas de consumo imediato e fresco; -----

b) Agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; -----

c) Frutas, frutos secos e de conserva; -----

d) Cereais; -----

e) Flores, plantas e sementes; -----

f) Pão, bolos e laticínios; -----

g) Guloseimas; -----

h) Alimentares simples, preparados ou confeccionados; -----

i) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva; -----

j) Marisco fresco, congelado ou cozido; -----

k) Talho; -----

l) Merceria, salsicharia, charcutaria; -----

m) Papelaria, tabacaria e brindes; -----

n) Quinquilharias e artesanato; -----

o) Estabelecimento de bebidas; -----

p) Vestuário, calçado, marroquinaria; -----

q) Prestação de serviços. -----

Atendendo à localização dos espaços de venda, é permitida a comercialização dos seguintes produtos e a prestação dos seguintes serviços: -----

a) Zona de Lojas: todos os produtos e serviços previstos do número anterior; -----

A concessão permanente pode ter um prazo máximo de 5 anos para as lojas e estabelecimentos

de restauração e bebidas e de 3 anos para módulos de restauração/bebidas. -----

Mais se refere que, a concessão ocasional de bancas e lugares de terrado pode ser atribuída nos dias de mercados, aos pequenos agricultores que não estejam constituídos como agentes económicos, que pretendam participar no mercado para vender produtos da sua própria produção, por razões de subsistência, devidamente comprovadas pela junta de freguesia da área de residência, bem como a outros participantes ocasionais. -----

Para o efeito, relativamente aos espaços a concessionar é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre o seguinte: -----

1- A marcação da Hasta Pública. -----

A fixação da data e hora para a realização da Hasta Pública deverá acautelar o período de publicitação da mesma. -----

2- A base de licitação. -----

Para atribuição de cada espaço de venda deverá ser definida pela Câmara Municipal a base de licitação, cujo valor ora se propõe, considerando os valores praticados no Mercado Municipal de Pampilhosa: -----

LOJAS

N.º	Área m ²	Taxa	Base de licitação
3	9,50	22,50€	500,00€
4	9,35	22,50€	500,00€
5	16,95	38,25€	500,00€
6	16,80	38,25€	500,00€
7	16,80	38,25€	500,00€
8	17,00	38,25€	500,00€

ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS

N.º	Área m ²	Taxa	Base de Licitação
B	34,9	78,75€	500,00€

MÓDULOS DE RESTAURAÇÃO/BEBIDAS

N.º	Área m ²	Taxa	Base de licitação
1	14,2	33,75€	300,00€
2	14,2	33,75€	300,00€
3	13,9	31,50€	300,00€
4	14,2	33,75€	300,00€
5	14,2	33,75€	300,00€

6	14,2	33,75€	300,00€
---	------	--------	---------

Nomeação da Comissão para presidir à Hasta Pública -----

Propõe-se que a nomeação seja feita, nos termos seguintes: -----

Efetivos: -----

Presidente – Cristina Olívia (Chefe da DAJ); -----

Vogal – Liliana Valente (DAJ); -----

Vogal – Andreia Bonacho (Secretaria) -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos -----

Suplentes: -----

Cecília Nazaré (Secretaria); -----

Ana Márcia Ferreira (Secretaria); -----

Rui Machado (Secretaria) -----

Publicitação do Edital -----

À semelhança do que aconteceu noutros concursos, sugere-se a publicitação do concurso, através de anúncio a publicar: -----

No sítio eletrónico da Câmara Municipal de Mealhada (artigo 16.º n.º 1); -----

No Jornal Local, no Diário de Coimbra e no site da “Bairrada Informação”; -----

Na Rádio Local; -----

Nas Juntas de Freguesia do Concelho de Mealhada. -----

À consideração superior -----

A Técnica Superior, Andreia Milene Rodrigues Bonacho -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que lamentou o atraso, referindo esperar que haja gente a concorrer e que o mercado seja um êxito. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação e abertura da hasta pública, nas condições nela previstas. -----

Mais deliberou, que a Hasta Pública decorrerá durante a 2.ª semana de setembro do corrente ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. EMPREITADA DE "BOLSA DE ESTACIONAMENTO JOAQUIM DA CRUZ -

PAMPILHOSA" - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 8679/2023 (MGD N.º 8679): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 8679/2023, de 30/06/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

- a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de “Bolsa de Estacionamento Joaquim da Cruz - Pampilhosa” à concorrente VEIRABAR, LDA. (criada no SCE – NIF – 501618406), pelo preço de 204.670,07€ (duzentos e quatro mil seiscientos e setenta euros e sete cêntimos) (ISPIVA); -----
- b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; -----
- c) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados na clausula 27.º do Programa do Procedimento; -----
- d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias; -----
- e) A comunicação à Junta de Freguesia da Pampilhosa da adjudicação da empreitada; -----
- f) A comunicação ao Gabinete de Economia do lançamento da empreitada dado a existência de um financiamento aprovado. -----

9. REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO – TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 9 – INFORMAÇÃO N.º 8718/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8718): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8718/2023, de 03/07/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de Senhor Presidente de 07/07/2023, que aprovou: -----

- A realização dos trabalhos complementares n.º 9, ordenando a execução ao empreiteiro, num total de 26.231,24€ (vinte e seis mil duzentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

- Os trabalhos a suprimir no valor de 27.496,43€ (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos) (+IVA); -----

- A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

- A notificação do empreiteiro para executar os trabalhos complementares, no valor 26.231,24€ (vinte e seis mil duzentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Mapas de trabalhos. -----

- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução 1.311,56€ (mil trezentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

10. EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CHOUPAL - MEALHADA" - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 8729/2023 (MGD N.º 8729): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 8729/2023, de 03/07/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

a) As peças do procedimento referidas; -----

b) A decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada "Beneficiação da Urbanização do Choupal - Mealhada", com o preço base de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros) + IVA e com o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias; -----

c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; -----

d) A designação da signatária da informação como gestora do contrato, conforme proposto; -----

e) A comunicação à União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes do lançamento da empreitada; -----

f) A remissão da informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

11. EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA EX. E.N.235 ENTRE O LUSO E O LIMITE DO CONCELHO COM PENACOVA" – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 8755/2023 (MGD N.º 8755): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 8755/2023, de 03/07/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de "Reabilitação da Ex. E.N. 235 entre o Luso e o limite do Concelho com Penacova" à concorrente PRIORIDADE – CONST. VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A. (criada no SCE – NIF – 502442271), pelo preço de 304.610,35€ (trezentos e quatro mil seiscientos e dez euros e trinta e cinco cêntimos) (+IVA); -----

b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; -----

c) A notificação à adjudicatária para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados na clausula 27.º do Programa do Procedimento; -----

d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias; -----

e) A comunicação à Câmara de Penacova e à Junta de Freguesia do Luso da adjudicação da empreitada; -----

f) A remissão da presente informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

12. BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA – INFORMAÇÃO N.º 028/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8760): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 028/2023, de 04/07/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07/07/2023, que aprovou: -----

a) O projeto de requalificação do sistema SADI do edifício da Piscina Municipal de Mealhada; -----

b) A realização dos trabalhos complementares em apreço, no valor de 46.694,66€ (quarenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro euros e sessenta e seis cêntimos)+IVA, conforme indicado, com um prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, que inclui os prazos de encomenda dos equipamentos/materiais e execução dos trabalhos, incluindo a prorrogação do prazo de execução da empreitada por igual período de tempo, de 45 (quarenta e cinco) dias; -----

c) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.371º do CCP, a execução dos trabalhos complementares em apreço, mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados. De referir que as peças, escritas e desenhadas, necessárias para a execução dos trabalhos já foram enviadas para o empreiteiro, por forma a que lhe fosse possível elaborar as propostas de trabalhos complementares em apreço, pelo que não será necessário enviar novamente ao empreiteiro essas peças; -----

d) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 2.334,71€ (dois mil trezentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos). -----

13. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CAFETARIA, NO LARGO DO JARDIM - MEALHADA" - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 8779/2023 (MGD N.º 8779): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 8779/2023, de 04/07/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

a) As peças do procedimento referidas; -----

b) A decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada “Construção de Edifício destinado a Cafetaria, no Largo do Jardim - Mealhada”, com o preço base de 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros) + IVA e com o prazo de execução de 200 (duzentos) dias; -----

c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; -----

d) A designação da signatária da informação como gestora do contrato, conforme proposto; -----

e) A comunicação à União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes do lançamento da empreitada; -----

f) A remissão da informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

14. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO – RESERVATÓRIO DO CARQUEIJO - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – ERROS E OMISSÕES DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO N.º 8831 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 8831): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8831/2023, de 05/07/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/07/2023, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos complementares, descritos como propostas n.º 1 e n.º 2, no montante total de 9.360,17€ (nove mil trezentos e sessenta euros e dezassete cêntimos) (ISPIVA); -----

b) Os trabalhos a menos, descritos como proposta de trabalhos a menos n.º 1 no

montante de 3.294,16€ (três mil duzentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos) (ISPIVA); -----

c) A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

d) A ordenação, nos termos do disposto no artigo 371.o do CCP, da execução dos trabalhos complementares mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Mapas de trabalhos; -----

e) A prorrogação do prazo da empreitada por 18 (dezoito) dias; -----

f) Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução de 468,01€ (quatrocentos e sessenta e oito euros e um cêntimo). -----

15. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA A124B - LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO – LOTE 1 – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM ENCARGOS ADICIONAIS PARA O DONO DE OBRA – INFORMAÇÃO N.º 8993/2023 (MGD N.º 8993): ---

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 8993/2023, de 07/07/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação de 45 (quarenta e cinco) dias de prorrogação do prazo da empreitada, sem encargos adicionais para o Dono de Obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO – LOTE 1 – RESERVATÓRIO - PEDIDO REVISÃO DE PREÇOS DE CARACTER EXCECIONAL DE ACORDO COM O ART. 3.º DO DL 36/2022 DE 20 DE MAIO – INFORMAÇÃO N.º 9320/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 9320): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9320/2023, de 11/07/2023, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12/07/2023, que aprovou a fórmula de revisão de preços extraordinária constante na página 6 da referida informação, com os índices referenciados na

tabela 2 da mesma página, conforme previsto na alínea a) do ponto 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 36/2022. -----

17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- HORIZONTE FUSÃO - BETUMINOSAS, LDA - Proc.º N.º 13.2023.19 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9421/2023, de 12/07/2023, da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, que a seguir se transcreve: -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA -----

I. – Objeto -----

A empresa Horizonte Fusão, Betuminosas, Lda. veio, através de requerimento que deu entrada na Câmara Municipal no dia 30 de junho do corrente ano (MGD 12333), comunicar à Câmara Municipal a impossibilidade de dar cumprimento às diligências necessárias à reposição da legalidade urbanística dentro do prazo fixado pela Câmara Municipal, devido ao facto de não existirem, por parte dos fornecedores, garantias e prazos de entrega de equipamentos essenciais para a conclusão das obras. -----

E conseqüentemente informa que está disponível para proceder ao cancelamento do pedido de licenciamento para a Construção /Instalação de Central Asfáltica, que, na sua opinião se torna para o Município um benefício, dados os problemas que a Central está a causar. -----

Com o cancelamento do pedido de licenciamento, a requerente Horizonte Fusão - Betuminosas, Lda. Pretende proceder ao desmantelamento da Central atualmente instalada no Lote 31, até à data imposta pelo Município (4 de outubro de 2023) e solicita uma alteração à candidatura de aquisição dos lotes, para uso “Armazém”. Com esta alteração de uso, a requerente pretende dar entrada de um novo procedimento de licenciamento para a construção de um armazém de apoio à atividade da empresa, até à mesma data imposta pelo Município (4 de outubro de 2023), com uma calendarização de execução de 24 meses, após a emissão do respetivo Alvará de Licença de Construção. -----

II. Antecedentes -----

A empresa Horizonte Fusão Horizonte Fusão, Betuminosas, Lda., procedeu à instalação de Central Asfáltica, uma atividade industrial de fabricação de misturas betuminosas no Lote 31 da Zona Industrial de Pedrulha, sem cumprimento prévio de atos e formalidades essenciais ao

licenciamento da instalação e exercício da atividade, não obstante ter um procedimento administrativo de licenciamento de obra de construção em curso nesta Câmara Municipal, no âmbito do Proc. de Obras no 22/2018/184. -----

Do conjunto de circunstâncias de facto verificadas, foi determinado, em 24 de março de 2023, o encerramento preventivo do estabelecimento industrial, pelo período máximo previsto na lei, 6 meses, pois, para além de laborar sem título legítimo, foi considerado constituir perigo para a segurança, assim como para a saúde e segurança nos locais de trabalho, de acordo com o disposto no artigo 72.º do SIR. -----

Concomitantemente, o executivo na reunião realizada a 03 de abril de 2023, à luz do “Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pedrulha “e sustentada em informação jurídica, deliberou, por unanimidade, conceder à empresa adquirente do Lote 31 da ZIP, a oportunidade de concluir o processo de legalização do estabelecimento, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal avançar, inelutavelmente, com o procedimento tendente à reversão do lote para a sua titularidade. O prazo para legalização decorrerá durante o período de 6 meses (data máxima para encerramento do estabelecimento) de encerramento preventivo do estabelecimento, com início no dia 4 de abril de 2023. Logo, a data limite para a plena reposição da legalidade urbanística é 4 de outubro de 2023. -----

III. Análise do pedido -----

A empresa requerente, antevendo a impossibilidade de satisfazer as exigências legais no prazo concedido pela Câmara Municipal, apresenta uma proposta alternativa, acima descrita no Ponto I - Objeto. -----

Caso este contexto de incumprimento se venha a verificar a 4 de outubro de 2023, se por um lado seria admissível, nos termos do disposto no artigo 72.º do SIR, a renovação do encerramento preventivo do estabelecimento (por novo prazo máximo de 6 meses), por outro lado, temos convalidada a reversão do lote por incumprimento do artigo 18.º do “Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pedrulha “ -----

A deliberação da Câmara Municipal de 3 de abril de 2023 é clara e objetiva, não deixa margem para dúvidas, quanto ao procedimento a desencadear, caso a conclusão do processo de legalização não se verifique até 4 de outubro de 2023, ou seja, a abertura do procedimento tendente à reversão do lote para a sua titularidade. -----

Não obstante a reversão assumir um carácter excecional, sendo uma medida de última ratio, a adoção da mesma é consubstanciada pela deliberação da Câmara Municipal e opera de forma automática e sustentada pelo incumprimento do normativo regulamentar, acima citado, o que constitui a Câmara Municipal no direito de exigir a reversão do lote, nos termos previsto no artigo 20.º do Regulamento. -----

Posto isto, a proposta ora apresentada, que genericamente se resume ao desmantelamento da Central Asfáltica e afetação deste Lote 31 a Armazém (de apoio à atividade da empresa), afigura-se ter como fim a resolução de situações que impactam com a obediência aos princípios da legalidade e que cumulativamente coartam a prossecução do interesse público, bem como evitar o processo de reversão do lote com os prejuízos daí inerentes, acrescidos aos inevitáveis encargos de deslocalização da Central Asfáltica. -----

Esta iniciativa voluntária da requerente revela a não garantia de demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente, até 4 de outubro de 2023. -----

Logo, neste domínio a alteração da afetação do Lote 31 para Armazém era de todo vantajosa. Contudo, não deixa de constituir uma alteração aos pressupostos da candidatura da requerente ao concurso público para a alienação dos Lote 30, 31 e 32, a que a requerente se vinculou com a aquisição dos mesmos. -----

Sobre este uso urbanístico – Armazém – ele é compatível com a Operação de Loteamento da ZIP e foram vários os lotes atribuídos, em sede de Concurso Público, para este fim. -----

Se da avaliação de candidaturas em cumprimento dos critérios estabelecidos no artigo 7.º do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – Mealhada” culminaram com a atribuição de lotes para o uso de Armazenagem, não vejo que o interesse público possa ser afetado com a alteração de uso de Central Asfáltica para edificação destinada a Armazém (de apoio à atividade de empresa). -----

Pelo contrário, entendo ser uma alternativa favorável com menores impactes ao nível ambiental em que se relevam os seguintes descritores: Ruído, Vibrações, Qualidade do Ar, Uso do Solo, Paisagem, Ordenamento do Território, Componente Social, Saúde Humana e Análise de Risco. --

IV. Proposta -----

Em face do exposto e tomando como dado adquirido a não reposição da legalidade urbanística

até 4 de outubro de 2023 resulta, em primeira linha, no âmbito de uma ponderação integrada dos interesses ambientais, sociais económicos e dos interesses subjacentes ao ordenamento do território, que manter a Central Asfáltica não é de todo viável. -----

Em segunda linha, há que equacionar e decidir a alteração do destino do lote – Central Asfáltica para Armazém – dada a vinculação ao uso atual em sede de candidatura ao Concurso Público de alienação dos respetivos lotes e que se consagrou com as escrituras de compra e venda. -----

É inequívoco que com o uso de Armazém obtém-se uma melhoria significativa relativamente à situação atual e como garante da prossecução do interesse público a Administração detém flexibilidade para decidir em cada caso concreto a melhor solução possível. -----

Caso recaia uma decisão favorável sobre as questões em análise, entendo que dever-se-á dar primazia à data de 4 de outubro de 2023, quer para efeitos de desmantelamento da Central Asfáltica quer para a apresentação à Câmara Municipal da comunicação prévia das obras de construção, que nesta última situação satisfaz as exigências do n.º1 do artigo 18.º do “Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial de Pedrulha” . -----

Neste novo cenário, deverá ainda ser salvaguardado o cumprimento dos demais prazos fixados no mesmo artigo 18.º do Regulamento, com a sua contagem referenciada a 4 de outubro de 2023. -----

À Consideração Superior. -----

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara para propor que a Câmara Municipal dê a sua concordância à informação dos serviços, fixando-se, contudo, um prazo de 12 (doze) meses para conclusão da obra, sem possibilidade de prorrogação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Tovim: -----

1. Autorizar a alteração de uso do Lote 31, de Central Asfáltica, para edificação destinada a Armazém (de apoio à atividade de empresa) e proceder ao desmantelamento da Central atualmente instalada no Lote, até 4 de outubro de 2023; -----

2. Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação da comunicação prévia para construção do armazém, até 4 de outubro de 2023; -----

3. Fixar o prazo de 12 meses para conclusão da obra, sem possibilidade de prorrogação; -----

4. Notificar a empresa requerente de que o incumprimento dos prazos fixados nos pontos 1, 2 e 3 terão como consequência a imediata reversão do lote para a Câmara Municipal. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
